



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 1.247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

O VICE-PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a [Resolução CSMPF nº 111, de 1º de março de 2011](#), e o que consta no PGEA nº 1.00.001.000235/2017-92, resolve:

Considerando a existência de 01 (uma) vaga para Membro do Ministério Público no Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Ofício nº 210 - PRESI/GABPRES, de 29 de setembro de 2017, da Presidente daquela Egrégia Corte;

Considerando que a eleição convocada por meio da [Portaria PGR/MPF nº 1114/2017, realizada em 22 de novembro de 2017](#), não obteve o quorum exigido de maioria absoluta (Art. 16, § 2º da [Resolução CSMPF nº 111](#)), resolve:

Art. 1º Fica reconvocato o Colégio de Procuradores da República para, nos termos do art. 53, inciso I da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e da [Resolução CSMPF nº 111](#), elaborar, mediante nova eleição, a lista sêxtupla dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 2º A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 30 de novembro de 2017, das 10 às 18 horas, na Procuradoria Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º - A apuração e a divulgação do resultado ocorrerão imediatamente após encerrado o período de votação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MARIZ MAIA